



**SENALBA
RIO CAPITAL**


SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
Fundado em 31 de outubro de 1963 - Processo nº MTPS 212.382.63 - CNPJ 33.647.389/0001-10



ATA DE REUNIÃO – DIRETORIA SENALBA RIO CAPITAL

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram na sede do Senalba Rio Capital, situado na Rua Santa Luzia 799 8º piso centro do Rio de Janeiro no Estado do Rio de Janeiro, entidade inscrita no CNPJ 33.647.389/0001-10 reunião presidida pelo seu Presidente o Sr. Gláucio dos Santos Costa inscrito no CPF 048.994.128/19. que ao final assinam esta ATA de Normas e Condução das Contribuições Assistencial Sindical, conforme divulgado pela administração da casa, sendo os membros da diretoria da entidade, avisados por meios eletrônicos, telefônicos e pessoalmente, com antecedência e os mesmos solicitaram para deliberar sobre o novo momento dos descontos e contribuições sindicais. Desta forma, os assuntos em pauta questionados pelo momento, cujo espaço tem se dirigido até o sindicato, algumas pessoas já se antecipando com cartas de oposição ao desconto citado anteriormente. A pauta cujos os membros desta diretoria, deliberou, foi o seguinte: Norma para Cobrança com Oposição, em Contribuição Assistencial Sindical por Negociação Coletiva deliberado em Assembleia Coletiva. Este documento, foi lavrado e criado um esboço único e foi lido aos presentes, e tomou para deliberar os trabalhos desta reunião o Presidente da Casa Sindical o Sr. Gláucio dos Santos Costa, cujo processo e formatação, é quem elaborou o documento que após lido, votado e contemplado a decisão dos presentes em maioria simples, este será apresentado ao público com chave do Qrcode para garantir a veracidade do mesmo, e esta ATA lavrada e registrada no Cartório da Região do Centro do Rio de Janeiro, o mesmo passará a ter validade como meta e posicionamento basilar para as cobranças futura das Contribuições e de Assistencial Sindical, mantendo o que prerroga a CLT -(Consolidação das Leis do Trabalho), em aderência ao que se foi votado e aprovado pelo STF -(Supremo Tribunal Federal), e acompanhando e, se antecipando quanto a PL 2099/23 ainda em formação e futura votação de aprovação ou não. Desta forma, o presidente leu em voz alta e foi seguindo seu esclarecimento aos presentes e no momento de dúvidas elas foram sendo esclarecidas. E, assim, ao término da leitura para alguns presentes na reunião, houve dúvidas no item (viii), que prontamente foi sanado e corrigido. Os demais itens foi devidamente aprovado tendo aderência ao que se pleiteava, fazendo valer a norma interna e a forma de cobrança dos próximos ACT - (Acordo Coletivo de Trabalho) e CCT - (Convenções Coletivas de trabalho). Com isso, o presidente se dirigiu aos membros da reunião e perguntou quem tivera dúvidas e todos disseram que não. Desta forma, o presidente deu por confirmado o texto das normas que serão apresentadas aos membros da categoria e posta em prática já nos primeiros dias de novembro de dois mil e vinte e três. Lavrado a ATA segue para devidos registros e inclusão no site do sindicato, formalizando transparência e lisura no processo de cobrança futuras.

Rio de Janeiro, 16/10/2023


Presidente
Gláucio dos Santos Costa


Vice Presidente
Fernando dos Santos